



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CUPIRA
"CASA MANOEL JOAQUIM DA SILVA"

RESOLUÇÃO Nº. 002/2022, de 10 de março de 2022.

CÂMARA MUNICIPAL DE CUPIRA-PE
PODER LEGISLATIVO
CERTIDÃO

Certifico que foi publicado em

10/03/2022
Alvani Correia Fertoza
-Presidente-

EMENTA: REJEITA A PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXERCÍCIO DE 2015 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CUPIRA, NO ESTADO DE PERNAMBUCO, DE RESPONSABILIDADE DO EX- PREFEITO SANDOVAL JOSÉ DE LUNA.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUPIRA, no estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições constitucionais, legais e regimentais, em especial o inciso VII, do artigo 162 do regimento interno, faz saber que o soberano Plenário APROVOU e ora promulga a presente Resolução:

Considerando-se o Parecer Prévio e a recomendação contida no julgamento do Parecer Prévio emitido pelo Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco-TCE/PE no Processo T.C. nº. 16100023-0 da prestação de contas do Ex-Prefeito do Município de Cupira, no Estado de Pernambuco, o senhor **SANDOVAL JOSÉ DE LUNA**, alusiva ao **exercício do ano de 2015**, julgado na 33ª Sessão Ordinária da 2ª (segunda) Câmara realizada em 12.06.218, publicado no Diário Eletrônico do TCE/PE 21/06/2018, cientificada e dando início ao processo de julgamento por esta Câmara de Vereadores em 20 de janeiro de 2022, recomendando sua **REJEIÇÃO**,

RESOLVE:

Art. 1º. - Fica mantido o Parecer Técnico do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco-TCE/PE, emitido no Processo T.C. nº. 16100023-0, sendo definitivamente **REPROVADA** e julgada **IRREGULAR** a Prestação de Contas do ordenador de despesas, o Ex-Prefeito **SANDOVAL JOSÉ DE LUNA** referente ao **exercício financeiro do ano de 2015** da Prefeitura Municipal de Cupira, no Estado de Pernambuco.



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE CUPIRA
"CASA MANOEL JOAQUIM DA SILVA"

Art. 2º. - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º. - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 10 de março de 2022.

VEREADOR ALVANI CORREIA PEITOZA

PRESIDENTE

VEREADORA GENECI HÉLIA RAMOS DOS PASSOS FONSÊCA

VICE-PRESIDENTE

VEREADOR EMERSON FERREIRA CALADO

1º SECRETÁRIO

VEREADOR EDEN VINÍCIUS LESSA DE CAMPOS CARVALHO

2º SECRETÁRIO